



Superintendência Regional de São Paulo
SECONT - COENGE - SP
Rua Ciro Soares de Almeida, 180 - Bairro Vila Maria
| CEP 02.167-000
São Paulo/SP | Telefone: (11) 3240-7948 ou (11) 3240-7982

Ofício nº 36583/2018/SECONT - COENGE - SP/COENGE - CAF - SP/SRE - SP-DNIT

São Paulo/SP, 02 de outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Caixa Postal 96
Botucatu/SP - CEP 18600-410

Assunto: **Requerimento nº 801/2018 - Câmara Municipal de Botucatu**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50608.001650/2018-49.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente e em atenção ao assunto em comento, de acordo com o disposto em vosso Ofício nº 940/2018/GP de 11 de setembro de 2018, temos os seguintes esclarecimentos:

1.1. A Contersolo Construções de Obras Ltda. é a contratada do DNIT para execução da transposição da via férrea através de Obra de Arte Especial (OAE) de 140,0m interligando o bairro Jardim Paraíso com a rodovia Alcides Soares;

1.2. A área de empréstimo de solo para execução dos aterros de encabeçamento do viaduto ora em construção estava prevista inicialmente em terreno pertencente a Universidade Estadual Paulista (UNESP), adjacente a obra, com interveniência e anuência da Prefeitura Municipal de Botucatu, consoante projeto de engenharia aprovado pelo DNIT em 2013, porém a referida área não se encontrava mais disponibilizada para execução das obras já em 2017;

1.3. Atualmente foi disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Botucatu como área de empréstimo de solo para execução do viaduto, a área das obras de controle de enchente denominada Reservatório Cascata.

1.4. Apesar da distância média de transporte (DMT) desse material, estimada em 9,0 km, a CONTERSOLO, frente à necessidade da obra, se prontificou a efetuar esse transporte sem onerar o DNIT. Segue anexo a cópia da carta s/nº de 03 de maio de 2018 da nossa contratada para fins de comprovação (SEI nº 1849629).

1.5. Ato contínuo, informamos que a escavação, carga e transporte desse material está sendo medida pela fiscalização do DNIT com DMT de 2,0 km, conforme planilha de serviços

estabelecida em contrato.

2. Colocamo-nos à vossa disposição para maiores esclarecimentos. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Menezes Ravagnani, Superintendente Regional do Estado de São Paulo**, em 04/10/2018, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849478** e o código CRC **C6D4998C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50608.001650/2018-49

SEI nº 1849478



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Analista de Infraestrutura de Transportes - SR/SP: Eng. Paulo Minoru Yamaguchi
C/C: Ecoplan Engenharia - Eng. Hegilo Faria

Edital: nº 0687/2013-08

Contrato: nº 08.1.0.00.00513/2017

Objeto: Implantação de OAE para Transposição da Via Férrea na Avenida de Interligação Leste

ASSUNTO: Jazida de Solo

Prezados Senhores,

A CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Km 158, Pq. Industrial Paulo Saes, inscrita no CNPJ nº 03.436.676/0001-10, abaixo assinado, vem mui respeitosamente informar e ao final solicitar:

A área de empréstimo de solo prevista originalmente no projeto da obra de implantação do viaduto não está liberada para utilização, local dentro do terreno da UNESP como descrito no Relatório de Projeto:

"As jazidas (areais e pedreiras) serão comerciais e a área de empréstimo de solo localiza-se na área da UNESP em local onde será realizada uma construção, e o material que será utilizado é o material excedente desta construção. Portanto para nenhuma das situações será necessário à recuperação das áreas degradadas."

Relatório do Projeto – Volume 1 (Página 34)

Após solicitação da Prefeitura Municipal de Botucatu a UNESP disponibilizou um novo local para retirada de solo, porém a utilização desse local ficou condicionada a realização de diversas obras de infraestrutura: relocação de emissário de esgoto existe, execução de bacia de contenção de enchentes, galerias de água pluvial, descidas d'água e recuperação de fertilidade do solo. Como esses serviços não estão previstos no escopo da obra do Viaduto se tornou inviável a utilização do local.

ROD. BR-376, KM 158, S/N- PQ. INDUSTRIAL PAULO SAES- FONE: (44) 3245-5932 - CEP 87160-000 -MANDAGUAÇU- PARANÁ

CNPJ 03.436.676/0001-10

email: contersolo@contersolo.com.br

INSCR. EST. 90364238-60

CONTERSOLO

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Com o intuito de atender as necessidades da obra foi solicitada à Prefeitura Municipal de Botucatu autorização para se utilizar como área de empréstimo local onde será executada as "Obras de Controle de Enchente – Reservatório Cascata".



Imagem 01 – Local das Obras de Controle de Enchente – Reservatório Cascata

Informamos que apesar desta jazida estar localizada a uma distancia média de transporte maior do que o previsto no contrato junto ao DNIT, esse valor excedente não será considerado no presente contrato.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Mandaguaçu, 03 de Maio de 2018.

CONTERSOLO – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

ROD. BR-376, KM 156, S/N- P.Q. INDUSTRIAL PAULO SAES- FONE: (44) 3245-5932 - CEP 87160-000 -MANDAGUAÇU- PARANÁ

CNPJ 03.436.676/0001-10

email: contersolo@contersolo.com.br

INSCR. EST. 90364238-60



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Ofício nº 940/2018/GP

Botucatu, 11 de setembro de 2018.

Ao
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Assunto: **Requerimento**

Prezados,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria a cópia do requerimento nº 801/2018, aprovado na última Sessão Ordinária nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Vereador **IZAÍAS BRANCO DA SILVA COLINO**
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 801

SESSÃO ORDINÁRIA DE 10/9/2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO

Botucatu, 10 / 9 / 2018

PRESIDENTE

Considerando a existência de informações recebidas por esta vereadora de que a empresa que vem executando a obra de construção do Viaduto de Interligação dos setores Norte e Leste de Botucatu, possivelmente estaria sendo beneficiada de forma indevida, recebendo terras para aterramento em referido local;

Considerando que os caminhos de terra para aterramento da referida obra, estariam vindo da obra de amortecimento e contenção de enchentes, o "Piscinão do Córrego Cascata";

Considerando que a supracitada irregularidade possivelmente refere-se ao fato de a empresa executora da obra do viaduto estar recebendo recursos públicos para viabilizar o aterramento da obra, incluindo-se a compra de terras;

Considerando que a retirada das terras da obra destinada ao "Piscinão" para a obra do viaduto vem ocorrendo aos finais de semana, cujo trajeto, conforme projeto e contrato, não poderia adentrar e percorrer as vias urbanas não determinadas em contrato;

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA** e ao Secretário Municipal de Infraestrutura **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informarem sobre a fiscalização da Prefeitura na execução da obra do viaduto que interligará os setores norte e leste, bem como esclarecimentos das informações relatadas.

REQUEREMOS, ainda que cópia de referida propositura seja encaminhada para o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT)** para que o mesmo tenha conhecimento e tome providências que julgarem necessárias.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 10 de setembro de 2018.

Vereador
Carreira

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

Vereador
Zé Fernandes